



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete do Vereador Osmar (PSD)

**INDICAÇÃO Nº. 003/2017-CMSFX.**

**ASSUNTO:** Indica ao município de São Felix do Xingu, na representação do Departamento Municipal de Trânsito (DMT), a necessidade de construção de lombadas e/ou redutores de velocidades na Av. Osterno Maia, imediações da EMEF Pássaro Azul.

**AUTORIA:** Vereador Osmar (PSD).

**APROVADO**

**JUSTIFICATIVA:**

**Em:** 14/02/2017

Na tentativa de prevenir e/ou evitar acidentes em vias públicas urbanas, face ausência de sinalização horizontal e vertical, somado a isso a imprudência praticada pelos condutores, e entendendo ser a questão do trânsito inerente a administração municipal através deste DMT, e, considerando o assessoramento municipal ser atributo do vereador, vimos pois, após ouvida inúmeras reclamações postular deste órgão que observe a legislação destinada ao trânsito, e nos parâmetros legais busque autorização e construa no local supracitado lombadas e/ou redutores de velocidade.

Face a essas considerações, apresentamos a seguinte indicação:

**INDICAÇÃO:**

Diante do acima exposto o vereador que a essa subscreve, propõe na forma do artigo 229 do Regimento Interno, à Mesa Diretora desta Casa, Indica ao Município de São Felix do Xingu, na representação do Departamento Municipal de Trânsito (DMT), a necessidade de construção de lombadas e/ou redutores de velocidades na Av. Osterno Maia, imediações da EMEF Pássaro Azul.

São Félix do Xingu – Pará, em 10 de fevereiro de 2017.

Ver. Osmar (PSD)

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
PODER LEGISLATIVO  
CONHECIMENTO AO PLENÁRIO

Sessão: 39ª Sessão

Ordinária

Data Sessão: 14.02.2017

Em referência: Capítulo VIII da Lei 9503 que institui o código de trânsito brasileiro.